EDITAL DO PROCESSO SELETIVO CONTINUADO PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO FAMINAS BELO HORIZONTE – FAMINAS BH, EXCETO PARA O CURSO DE MEDICINA, REFERENTE AO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2027
MODALIDADES: PROVA AGENDADA (PRESENCIAL), PROVA ONLINE E NOTA DO ENEM

EDITAL N. 13/2026

A Pró-Reitora de Ensino, Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação e Presidente do Conselho de Ensino, Profa. Ma. **Aline Cunha Gama Carvalho**, no exercício de suas atribuições regimentais e, na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Processos Seletivos da Lael Varella Educação e Cultura Ltda., torna público que **estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Continuado**, nas modalidades **Prova Agendada (Presencial)**, **Prova Online** e **Nota do ENEM**, para os cursos de graduação ofertados pelo **Centro Universitário FAMINAS Belo Horizonte – FAMINAS BH**[1], doravante denominado simplesmente **FAMINAS**, exceto para o curso de Medicina[2], com ingresso no primeiro semestre de 2027, nos termos do presente Edital.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Estarão abertas, no período de **07/10/2026 a 10/03/2027**, as inscrições para o **Processo Seletivo Continuado** destinado ao ingresso nos cursos de graduação da FAMINAS, exceto para o curso de Medicina, conforme disposto neste Edital.

1.1. A data limite para a efetivação da matrícula dos candidatos aprovados que desejarem ingressar no primeiro semestre de 2027 é **11/03/2027.**

1.2. O candidato que efetuar a matrícula após o dia **11/03/2027** terá registradas todas as faltas correspondentes às aulas já ministradas.

1.3. Poderão participar do Processo Seletivo Continuado:

a) portadores de diploma de conclusão do ensino médio ou de nível equivalente, nos termos da legislação vigente;

b) estudantes regularmente matriculados no ensino médio, desde que apresentem expectativa de conclusão até o dia **01/02/2027**.

2. DO GRAU, DA MODALIDADE, DO REGIME, DO TURNO, DA CARGA HORÁRIA, DO PERÍODO MÍNIMO DE INTEGRALIZAÇÃO, DAS VAGAS E DOS LOCAIS DE OFERTA DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

2.1. Os cursos de graduação ofertados pelo **Centro Universitário FAMINAS BH** são ministrados em conformidade com a legislação vigente, nas modalidades **presencial** e **semipresencial**, em regime **seriado semestral**, conduzindo à outorga do respectivo grau acadêmico.

2.2. As informações referentes ao **grau conferido**, **turno de funcionamento**, **modalidade (presencial ou semipresencial)**, **carga horária total**, **período mínimo de integralização**, **número de vagas** e **local de oferta** estão detalhadas no quadro a seguir:

---

[1] O Centro Universitário FAMINAS Belo Horizonte – FAMINAS BH, mantido pela Lael Varella Educação e Cultura Ltda. (CNPJ 03.466.623/0002-23), é uma Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação, inicialmente como Faculdade e, posteriormente, como Centro Universitário, por meio das Portarias nº 3.414, de 17 de novembro de 2003, e nº 627, de 5 de setembro de 2025. A sede institucional localiza-se na Avenida Cristiano Machado, nº 12.001 – Bairro Vila Clóris – CEP 31744-007 – Belo Horizonte/MG.

[2] A seleção para ingresso no curso de graduação em Medicina será integralmente regida por Edital próprio, sendo objeto de processo seletivo específico.

CURSO/GRAU	ATO LEGAL	MODALIDADE	VAGAS ANUAIS	REGIME DE OFERTA	TURNO DE OFERTA	DURAÇÃO MÍNIMA	CH TOTAL
Análise e Desenvolvimento de Sistemas - Tecnológico	Portaria CONSU n. 13/2025	Semipresencial	120	Modular/ Seriado/ Semestral	Noite	5 semestres 2,5 anos	2.016
Biomedicina - Bacharelado	Portaria MEC n. 14/2026	Presencial	180	Modular/ Seriado/ Semestral	Noite	8 semestres 4 anos	3.233
Ciência de Dados e Inteligência Artificial - Tecnológico	Portaria CONSU n. 5/2026	Semipresencial	120	Modular/ Seriado/ Semestral	Noite	5 semestres 2,5 anos	2.000
Direito - Bacharelado	Portaria MEC n. 386/2024	Presencial	200	Modular/ Seriado/ Semestral	Manhã/ Noite	10 semestres 5 anos	3.867
Enfermagem - Bacharelado	Portaria MEC n. 14/2026	Presencial	180	Modular/ Seriado/ Semestral	Noite	9 semestres 4,5 anos	4.000
Farmácia - Bacharelado	Portaria MEC n. 14/2026	Presencial	180	Modular/ Seriado/ Semestral	Noite	9 semestres 4,5 anos	4.050
Fisioterapia - Bacharelado	Portaria MEC n. 24/2024	Presencial	100	Modular/ Seriado/ Semestral	Noite	9 semestres 4,5 anos	4.000
Nutrição - Bacharelado	Portaria MEC n. 14/2026	Presencial	180	Modular/ Seriado/ Semestral	Noite	10 semestres 5 anos	4.017
Odontologia - Bacharelado	Portaria MEC n. 14/2026	Presencial	120	Modular/ Seriado/ Semestral	Noite	10 semestres 5 anos	4.133
Pedagogia - Licenciatura	Portaria CONSU n. 14/2025	Semipresencial	120	Modular/ Semestral	Noite	8 semestres 4 anos	3.216
Psicologia - Bacharelado	Portaria MEC n. 81/2024	Presencial	120	Modular/ Seriado/ Semestral	Noite	10 semestres 5 anos	4.070

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição no **Processo Seletivo Continuado** para os cursos de graduação ofertados pela FAMINAS, com ingresso no primeiro semestre de 2027, conforme indicado no **Quadro do Item 2**, será realizada exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico www.faminas.edu.br.

3.2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá preencher corretamente o formulário eletrônico disponível na referida página, informando todos os dados pessoais solicitados.

3.3. O correto preenchimento do formulário é de inteira responsabilidade do candidato, não sendo admitidas reclamações posteriores decorrentes de erros ou omissões. Recomenda-se, portanto, a leitura atenta e a conferência minuciosa de todas as informações fornecidas antes da finalização do envio.

3.4. No ato da inscrição, o candidato deverá optar por **uma** das modalidades de participação, dentre as três disponíveis:

a) **Nota do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio):** o candidato deverá informar, no formulário, o número de inscrição no ENEM. Serão aceitas as notas de quaisquer edições do exame realizadas pelo INEP até a data da inscrição.
b) **Prova Agendada:** modalidade presencial, realizada na sede da FAMINAS, consistindo na produção de uma redação sobre tema atual de formação geral, em formato dissertativo, argumentativo ou informativo.
c) **Prova Online:** modalidade remota, consistindo na produção de uma redação sobre tema atual de formação geral, em formato dissertativo-argumentativo.

3.5. A taxa de inscrição, no valor de R$ 20,00 (vinte reais), deverá ser paga conforme instruções disponibilizadas pela FAMINAS, observada a data de vencimento indicada no documento de arrecadação.
3.5.1. O prazo para reconhecimento do pagamento realizado por pix ou cartão de crédito/débito é de 1 (um) dia útil após o pagamento.
3.5.2. A inscrição somente será confirmada após a identificação do pagamento no sistema de gestão financeira da FAMINAS.
3.5.3. A taxa de inscrição destina-se à cobertura de custos operacionais e não será devolvida, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo regulado por este Edital.

3.6. Na modalidade de ingresso por meio da Nota do ENEM, o candidato deverá indicar a edição do exame que pretende utilizar, informando o número de inscrição correspondente. Na impossibilidade de fornecê-lo, poderá indicar apenas o ano de realização do exame e o número do CPF.
3.6.1. O candidato que não constar na base de dados de inscritos e presentes do INEP será automaticamente eliminado do processo seletivo, sem direito a ressarcimento ou recurso.
3.6.2. Será permitida a utilização de apenas uma edição do ENEM, a critério do candidato.

3.7. O candidato deverá indicar, obrigatoriamente, a opção de curso e turno, conforme tabela constante no Quadro do Item 2.

3.8. A inscrição implica o pleno conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Nos termos do item 3.4, o Processo Seletivo Continuado para os cursos da FAMINAS indicados no Quadro do Item 2 será realizado por meio da **Nota do ENEM, da Prova Agendada ou da Prova Online.**

4.2. O candidato concorrerá apenas às vagas disponíveis no momento da inscrição, para o curso e turno indicados.

4.3. Na modalidade "Nota do ENEM", o resultado do candidato corresponderá à média geral obtida no exame, conforme registrado no Boletim de Desempenho do ENEM.

4.4. Nas modalidades Prova Agendada e Prova Online, o resultado corresponderá à nota atribuída à redação após correção.

4.5. A redação será avaliada de acordo com os seguintes critérios:

a) Competência 1 (0,0 a 20,0 pontos): domínio da modalidade escrita formal da Língua Portuguesa;
b) Competência 2 (0,0 a 20,0 pontos): compreensão da proposta de redação e aplicação de conceitos de diferentes áreas do conhecimento para o desenvolvimento do tema, dentro dos limites estruturais do texto;

c) Competência 3 (0,0 a 20,0 pontos): capacidade de selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista;
d) Competência 4 (0,0 a 20,0 pontos): utilização adequada dos mecanismos linguísticos necessários à construção da argumentação;
e) Competência 5 (0,0 a 20,0 pontos): elaboração de proposta de intervenção para o problema abordado, respeitando os direitos humanos.

4.6. A prova de redação será pontuada em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

4.7. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, até o limite das vagas ofertadas.

4.8. Em caso de empate, terá preferência o candidato de maior idade.

4.9. Será eliminado do Processo Seletivo para o 1° semestre de 2027 o candidato que obtiver nota zero na redação do ENEM, na Prova Agendada ou na Prova Online.

4.10. A **Prova Agendada** será realizada na sede da FAMINAS, em data e horário previamente definidos pela Comissão Permanente de Processos Seletivos da Lael Varella Educação e Cultura Ltda. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao horário fixado para seu início.

4.11. A **Prova Online** será realizada remotamente, por meio de computador conectado à internet, podendo, a critério do candidato, ser realizada no Laboratório de Informática da FAMINAS, em data e horário previamente definidos pela Comissão Permanente de Processos Seletivos. Caso opte pela realização no Laboratório de Informática da FAMINAS, o candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao horário fixado para o início da prova.

4.12. Para a realização da **Prova Agendada ou da Prova Online** no Laboratório de Informática da FAMINAS, o candidato deverá apresentar documento de identidade original, com fotografia recente e em boas condições.

4.12.1. Serão considerados documentos de identidade válidos: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação, Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas por órgãos de fiscalização do exercício profissional; passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, possuam valor legal de identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação, modelo com foto aprovado pelo art. 159 da Lei nº 9.503/1997.

4.12.2. O documento deve estar em condições adequadas, contendo obrigatoriamente filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.

4.12.3. Não serão aceitos: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, danificados ou que não identifiquem seu portador.

4.12.4. Em caso de perda, furto ou roubo do documento, o candidato deverá apresentar boletim de ocorrência expedido em órgão policial há, no máximo, 30 (trinta) dias.

4.12.5. Não serão aceitas cópias de documentos de identificação, ainda que autenticadas. Serão admitidos documentos digitais com foto (e-Título, CNH, RG e CIN), desde que apresentados nos respectivos aplicativos oficiais ou no aplicativo Gov.br, não sendo aceitas fotografias, capturas de tela, arquivos digitalizados ou outras formas de reprodução do documento.

4.12.6. O candidato que não apresentar documento de identidade original será impedido de realizar a prova e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. O resultado dos candidatos inscritos pela modalidade Nota do ENEM será divulgado no portal do candidato, em **até 1 (um) dia útil** após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

5.2. O resultado dos candidatos inscritos pelas modalidades Prova Agendada ou Prova Online será divulgado no portal do candidato, **em até 1 (um)** dia útil após a efetiva realização da redação.

6. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS

6.1. O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas deverá efetuar a matrícula **a partir do dia 08/10/2026,** na Central de Relacionamento com o Aluno (CRA) da FAMINAS BH, no horário de **8h às 17h**.

6.2. A critério da FAMINAS, a matrícula poderá ser realizada remotamente. Nesse caso, o procedimento para efetivação será divulgado juntamente com o resultado do processo seletivo.

6.3. Para a matrícula, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos originais (físicos ou digitais):
a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio e respectivo Histórico Escolar;
b) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
c) Documento oficial de identidade;
d) Título de Eleitor e/ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida no site do TSE;
e) Documento de comprovação de quitação de obrigações militares (quando exigível);
f) CPF;
g) Comprovante de residência atualizado (emitido há, no máximo, 3 meses);
h) 1 (uma) foto 3x4 recente;
i) Comprovante de pagamento da primeira parcela da semestralidade, a ser efetuado no ato da matrícula.

6.4. Após a conferência da documentação, o candidato deverá preencher os formulários fornecidos pela Secretaria da FAMINAS, a saber:
a) Requerimento de Matrícula (assinado pelo responsável legal, quando o requerente for menor de 18 anos);
b) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (assinado pelo responsável legal, quando o requerente for menor de 18 anos).

6.5. Perderá o direito à vaga o candidato classificado que:
a) não efetuar a matrícula no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a comunicação da aprovação;
b) não apresentar qualquer dos documentos exigidos no item 6.3 deste Edital.

6.6. Havendo vagas remanescentes, estas poderão ser preenchidas por portadores de diploma de curso superior e/ou candidatos oriundos de transferência de outras Instituições de Ensino Superior. O respectivo edital será divulgado no site www.faminas.edu.br.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A Lael Varella Educação e Cultura LTDA, mantenedora da FAMINAS, poderá exigir, conforme previsto no contrato de prestação de serviços educacionais, a apresentação de garantias fidejussórias e financeiras para estudantes do curso de Odontologia.

7.1.1. Essa exigência poderá, por deliberação da mantenedora, ser estendida a outros cursos ou, ainda, ser dispensada.

7.2. A validade do **Processo Seletivo Continuado** ora regulado restringe-se às vagas existentes no momento da matrícula, para ingresso no **1° semestre de 2027**.

7.3. No ato da inscrição, poderão ser coletadas informações socioeconômicas e culturais dos candidatos, para fins de análise e pesquisa do perfil, em conformidade com as determinações do Ministério da Educação.

7.4. Contra o resultado do Processo Seletivo não caberá recurso de qualquer natureza.

7.5. Será eliminado do Processo Seletivo, em qualquer etapa — inclusive após a matrícula — o candidato que utilizar documentos ou informações falsas, ou adotar meios ilícitos para participar do certame.

7.6. O início das aulas dos ingressantes no 1° semestre de 2027 está previsto para o dia **02/02/2027**, podendo a data ser antecipada ou postergada, a critério da Instituição.

7.7. O candidato que efetivar sua matrícula após o início das atividades acadêmicas do semestre letivo estará sujeito ao cômputo das ausências correspondentes às atividades acadêmicas realizadas anteriormente à efetivação de sua matrícula, não havendo abono ou desconsideração automática dessas faltas em razão do ingresso posterior.

7.8. A matrícula após o início do semestre somente poderá ser realizada até a data limite estabelecida pela Instituição para ingresso no período letivo, considerando-se o percentual mínimo de frequência exigido para aprovação e o limite máximo de faltas permitido pela regulamentação acadêmica aplicável.

7.9. A FAMINAS reserva-se o direito de não implantar turmas que não atinjam, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de matrículas nas vagas ofertadas, assegurando, nesse caso, a devolução integral das taxas de inscrição e matrícula.

7.10. Nos cursos com turmas do mesmo período ofertadas em turnos distintos, a Instituição poderá realizar o remanejamento de alunos para a turma com maior número de matriculados, respeitado o limite de vagas.

7.11. A escolha do turno no ato da inscrição é considerada preferencial, podendo a Instituição, a seu critério, realizar remanejamentos de acordo com a formação das turmas.

7.12. A adesão da FAMINAS ao programa FIES em 2027 (e anos subsequentes) estará condicionada às regras vigentes à época, especialmente quanto ao ressarcimento das mensalidades pelo Governo Federal.

7.13. A adesão da FAMINAS ao programa ProUni em 2027 (e anos subsequentes) estará igualmente condicionada às regras então vigentes, em especial quanto ao ressarcimento das mensalidades pelo Governo Federal.

7.14. A FAMINAS poderá ofertar componentes curriculares, na modalidade à distância (EaD), observando os limites, critérios e especificidades estabelecidos na legislação vigente, bem como nas Diretrizes Curriculares Nacionais de cada curso.

7.15. Ao realizarem a matrícula, os estudantes assumem o compromisso de cumprir as normas e procedimentos acadêmicos da Instituição, especialmente no que se refere às aulas práticas e estágios, que poderão ocorrer em horários distintos do regular e em outras cidades, sem obrigação de concessão de auxílio financeiro para transporte, alimentação ou moradia.

7.16. A critério exclusivo da Instituição, poderão ser realizadas aulas aos sábados e domingos, para o cumprimento da carga horária e do número de dias letivos previstos em lei.

7.17. Durante a vigência do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, visando adequações ou melhorias na qualidade do ensino, poderão ocorrer:
a) transferência de cursos de um turno para outro;
b) realização de aulas práticas em locais distintos dos de funcionamento regular do curso.
Em ambos os casos, a Instituição comunicará previamente os alunos.

7.18. O candidato declara ter ciência e concorda que compete exclusivamente à Instituição o planejamento e a execução dos serviços educacionais, incluindo: organização administrativa, elaboração do calendário acadêmico, marcação e aplicação de provas, definição de carga horária, designação de professores e auxiliares, organização de turmas, alocação de salas e turnos, orientação didático-pedagógica, entre outras providências inerentes à atividade acadêmica.

7.19. O regime acadêmico dos cursos de graduação da FAMINAS é semestral, com cobrança mensal dos serviços educacionais, nos termos da Lei nº 9.870, de 23/11/1999, previstos em contrato próprio com validade semestral. O presente Edital integra esse contrato, ainda que não nele transcrito integralmente.

7.20. Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão resolvidos, em caráter definitivo, pela **Comissão Permanente de Processos Seletivos da Lael Varella Educação e Cultura LTDA**.

Belo Horizonte/MG, 01 de outubro de 2026.

PROFA. MA. ALINE CUNHA GAMA CARVALHO
Pró-reitora de Ensino, Pesquisa, Extensão e Pós-graduação da FAMINAS Muriaé

Assinado digitalmente por: ALINE CUNHA GAMA CARVALHO : XXX.190.177-XX
Date: 01/10/2026 14:50:02 -03:00